



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 30.07.2026 a 03.08.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00656/2026-23 (Processo Sigiloso)

Relator(a): Cons. Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Requerente: Procuradoria da República – Rio de Janeiro

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.30.001.003275/2026-48. Processo MPRJ 0200357-27.2019.8.19.0001 (Inquérito Policial nº 250-00158/2019). Apuração de possível prática do crime de lavagem de capitais (art. 1º, da Lei nº 9.613/98).

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito, a fim de declarar a atribuição do Ministério Público Federal para condução das apurações, nos termos do voto do Relator.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta